MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 7/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 27 de fevereiro de 2020.

5.1.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a bolsa remunerada de Projeto de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

1 - DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFC - Campus Camboriú. Os candidatos devem ter disponibilidade de 20 horas por semana.

2 - DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS

2.1. A Bolsa está classificada na seguinte modalidade:

Setor	Nível	Nº de Bolsas	Valor da Bolsa
Projeto Economia Solidária	Superior	01	R$400,00

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição	Até 03 de março
2. Seleção dos bolsistas	06 de março
3. Homologação e publicação dos resultados	06 de março
4. Local de Inscrição	Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - Bloco A

4 - DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência de março a dezembro de 2020, no total de 10 (dez) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 3 (três) meses antes do término da Atividade.

5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguira o plano de trabalho acompanhando e auxiliando o planejamento proposto.

Atividade Desenvolvida	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Empreendedorismo/Cooperativismo	X	X	X							
Empoderamento feminino		X	X	X						
Desenho de moda	X	X	X	X						
Relatório parcial					X					
Finanças solidárias						X	X	X		
Assistência juridica							X	X	X	
Marketing de moda						X	X	X	X	
Relatório final										X

6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

São requisitos para candidatura como bolsista do projeto Economia Solidária:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC - Campus Camboriú;

b) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades que constam o plano de trabalho;

c) Não receber no período da realização de vigência do projeto outra modalidade de bolsa, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e a permanência do estudante;

d) Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Estágio e Extensão, conforme o cronograma constante no item 3.

7.2 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o questionário fornecido pela Coordenação de Extensão e apresentar os documentos necessários para recebimento de bolsa.

8 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projeto será por meio da análise dos documentos descritos no item 7.2., sob a responsabilidade da Coordenadora do projeto observando os requisitos exigidos neste edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será feita via internet, na página do IFC- Campus Camboriú pelo endereço eletrônico http://www.camboriu.ifc.edu.br/. A relação será afixada, também, nos murais da Direção-Geral, a partir do dia 09 de março 2019.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida no plano de trabalho determinado pelo projeto, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

10.2. Caberá a Coordenadora do projeto a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A Direção-Geral do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.5 Este edital pode ser encontrados na página do IFC: http:/www.camboriu.ifc.edu.br/editais/

10.6 O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 27/02/2020 17:52)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000065/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2020** e o código de verificação: **fde2996914**